



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PUBLICADO

DECRETO Nº 3.853/2022

Jornal: DOE
Edição: 1032 PG: 2
Data: 21/06/22 a ---
[Assinatura]
Rúbrica

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 4º, Incisos II e VI, e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.661/2021 de 13 de dezembro de 2021, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 61.473,20** (sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte centavos) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1030-12.122.3000.2.011	3.3.90.39.99.00	Ordinário	127	25.540,00
1030-12.364.3004.2.017	3.3.90.39.99.00	Ordinário	222	35.933,20
TOTAL SUPLEMENTADO				61.473,20

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1021-04.122.2102.2.101	4.4.90.52.06.00	Convênio	67	5.000,00
1026-04.123.2600.2.009	3.3.90.39.99.06	Convênio	85	6.000,00
1030-12.361.3001.1.003	4.4.90.51.08.00	SAE	149	15.000,00
1030-12.361.3001.1.003	4.4.90.52.01.00	Outros Rec.Ord.	153	10.000,00
1030-12.361.3001.1.003	4.4.90.52.08.00	SAE	155	15.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.3.90.32.08.00	SAE	181	10.473,20
TOTAL ANULADO				61.473,20

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2022.

[Assinatura]
Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito